

**NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 027**

<b>Tema:</b>	Alteração cadastral dos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	
		<b>Vigência:</b>	

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Descrever os procedimentos para alteração cadastral dos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte (Siapp).

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).
- 2.2 Estabelecimentos registrados no Siapp.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 Lei Estadual nº 10.837, de 10 de maio de 2018 (com alterações dadas pela Lei Estadual nº 11.502, de 20 de dezembro de 2021).
- 3.2 Instrução Normativa Idaf nº 005, de 30 de agosto de 2018.
- 3.3 Instrução Normativa Idaf nº 006, de 30 de agosto de 2018.
- 3.4 Instrução Normativa Idaf nº 014, de 21 de dezembro de 2020.
- 3.5 Instrução Normativa Idaf nº 015, de 21 de dezembro de 2020.
- 3.6 Instrução Normativa Idaf nº 016, de 21 de dezembro de 2020.
- 3.7 Instrução Normativa Idaf nº 011, de 28 de maio de 2021.
- 3.8 Instrução Normativa Idaf nº 016, de 29 de setembro de 2021.
- 3.9 Outras normativas oriundas da Lei Estadual nº 10.837, de 10 de maio de 2018.

**4. DEFINIÇÕES**



- 4.1 **Agroindústria de Pequeno Porte** - conforme a Lei Estadual nº 10.837/2018, com alterações dadas pela Lei Estadual nº 11.502/2021, é o estabelecimento que, cumulativamente: seja construído em área ou imóvel rural, de propriedade ou posse devidamente comprovada pelo requerente, na forma individual ou coletiva; seja destinado ao processamento de produtos de origem animal; possua área construída não superior a 200m<sup>2</sup>; utilize mão de obra familiar nas atividades produtivas e/ou econômicas do estabelecimento, sendo permitida a contratação de até cinco empregados não familiares para as agroindústrias registradas na forma individual e dez para as registradas na forma coletiva. Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas, desde que atendam a critérios estabelecidos em norma própria do Idaf.
- 4.2 **Alteração cadastral** - alteração/atualização de dados do registro do estabelecimento. São exemplos de dados cadastrais que podem ser alterados: razão social, nome fantasia, responsável pelo estabelecimento, classificação do estabelecimento, endereço para correspondência e natureza jurídica.
- 4.3 **Siapp** - Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte do Idaf, ao qual estão vinculados o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte que fabricam produtos e subprodutos de origem animal, destinados à comercialização intermunicipal, dentro dos limites do Estado do Espírito Santo.

---

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

---

- 5.1 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.
- 5.2 Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte (Geapp).
- 5.3 Subgerência de Registro e Fiscalização de Agroindústria (SRFA).

---

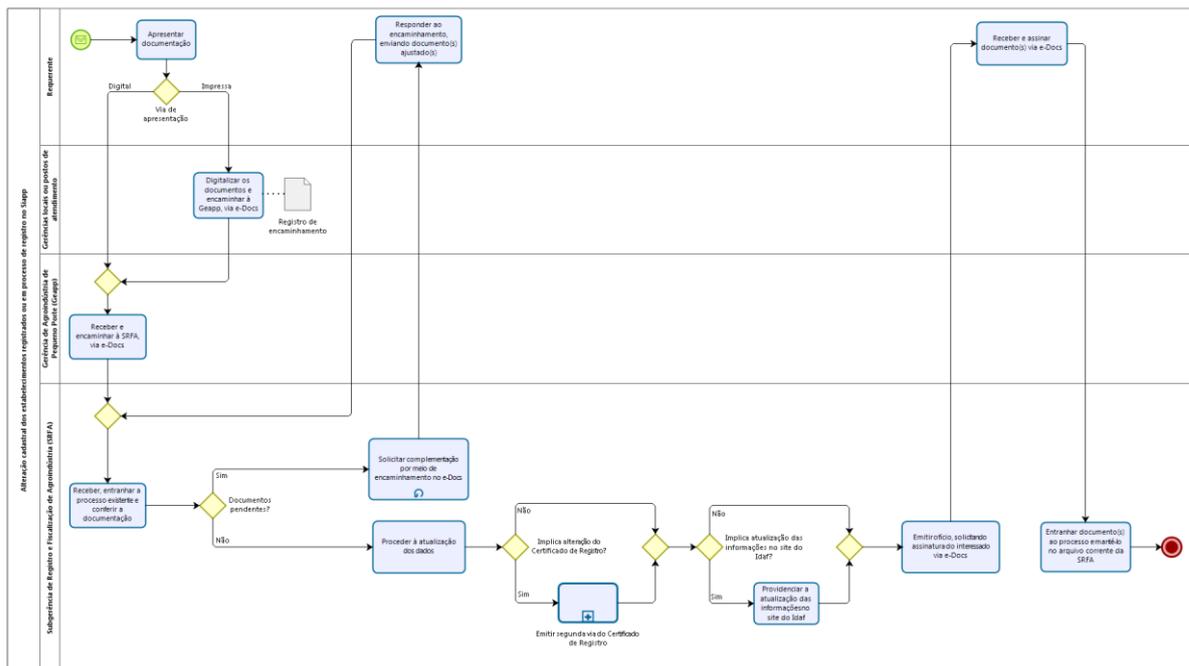
---

## 6. PROCEDIMENTOS

---

---

- 6.1 Fluxograma dos procedimentos para alteração cadastral dos estabelecimentos registrados ou em fase de registro no Siapp:



6.2 O interessado apresenta o requerimento (conforme item 7.1 desta norma), devidamente preenchido e assinado, e os documentos comprobatórios das mudanças solicitadas.

6.2.1 Os documentos devem ser apresentados em meio digital, via e-Docs. Nesse caso, o requerente deve utilizar como destinatário “Geapp – GERÊNCIA DE AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE”, na seção “setor”.

6.2.2 Excepcionalmente quando o interessado não tiver acesso à internet ou a meios eletrônicos, poderá protocolar os documentos em via impressa, em qualquer unidade do Idaf, a qual ficará responsável por efetuar o encaminhamento à Geapp via e-Docs.

6.2.2.1 Após efetuar o encaminhamento, a unidade do Idaf que recebeu os documentos deve apresentar ao requerente, para rastreamento, o REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO gerado no e-Docs.

6.3 A Geapp recebe a documentação e encaminha à SRFA.

6.4 A SRFA recebe os documentos, entra no processo de registro do estabelecimento e procede à conferência.

6.4.1 No caso de irregularidade ou ausência de documento(s), é realizado encaminhamento ao interessado, via e-Docs, notificando-o das pendências a serem sanadas. O interessado deve enviar os documentos ajustados por meio da opção “responder” do encaminhamento. Esse procedimento deverá ser repetido até que todos os documentos necessários estejam dentro do processo.



- 6.4.2 Caso a documentação esteja satisfatória, a SRFA atualiza os dados, conforme solicitado.
- 6.4.2.1 Na ocasião da atualização dos dados, deve ser avaliada a necessidade de proceder-se à atualização das informações no site do Idaf.
- 6.4.2.2 Quando houver necessidade de atualização do Certificado de Registro, o referido documento deve ser emitido conforme norma de procedimento específica.
- 6.5 Após atualizações dos dados, a SRFA emite ofício ao interessado, via e-Docs, informando sobre as atualizações. O documento deve ser capturado no e-Docs, solicitando assinatura do requerente.
- 6.5.1 Caso haja alteração de razão social, nome fantasia ou outros casos que impliquem atualização do(s) rótulo(s) registrado(s) pelo estabelecimento, o interessado deve ser informado quanto à obrigatoriedade de requerer a alteração de registro de rótulo, conforme norma de procedimento específica.
- 6.5.2 Quando houver emissão de segunda via de Certificado de Registro, o documento também será enviado com o ofício.
- 6.6 Após assinatura, o ofício deve ser entranhado ao processo do estabelecimento, que será mantido no arquivo corrente da SRFA.

---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

- 7.1 O “Requerimento para alterações cadastrais, estruturais, encerramento ou suspensão de atividades” está disponível em: <https://idaf.es.gov.br/formularios>> Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte – Geapp. No formulário, o interessado deve assinalar a opção “Alteração cadastral”.
- 7.2 Nas ocasiões em que a atualização de dados solicitada implicar alteração do Certificado de Registro, o interessado deverá solicitar, paralelamente, a segunda via do Certificado de Registro de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte.
- 7.3 As demandas serão atendidas conforme programação das atividades da Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte.

---

---

## 8. ANEXOS

---

---

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:



<b>Jacqueline de Carvalho Campos</b> Técnica de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário	Elaborado em 30/09/2021
<b>Fabiano Fiuza Rangel</b> Subgerente de Registro de Fiscalização de Agroindústria	
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Erica Machado Mendes de Andrade</b> Gerente de Agroindústria de Pequeno Porte	<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-Presidente
<b>Fabiano Campos Graziotti</b> Diretor técnico	

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERICA MACHADO MENDES DE ANDRADE**

GERENTE SETORIAL  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 03/10/2022 11:19:30 -03:00

**JACQUELINE DE CARVALHO CAMPOS**

TECNICO DE FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUARIO  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 30/09/2022 15:36:42 -03:00

**FABIANO FIUZA RANGEL**

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 03/10/2022 08:19:29 -03:00

**FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI**

DIRETOR TECNICO  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 03/10/2022 14:05:06 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 03/10/2022 14:57:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/10/2022 14:57:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERICA MACHADO MENDES DE ANDRADE (GERENTE SETORIAL - GEAPP - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-047K47>